

Maria Cristina Rocha Simão

cristina.simao@ifmg.edu.br

Instituto Federal de Educação Ciência e
Tecnologia de Minas Gerais IFMG Campus Ouro Preto
CODARES Coordenadoria do Curso Superior em
Conservação e Restauro - Professora
Universidade Federal do Rio de Janeiro UFRJ,
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo FAU
Programa de Pós Graduação em Urbanismo
PROURB – Doutoranda
Grupo de Pesquisa - Laboratório de Direito e
Urbanismo LADU

PATRIMÔNIO URBANO E DIREITO À CIDADE: OS OLHARES DAS POPULAÇÕES

RESUMEN

A preservação dos sítios urbanos é uma questão a ser colocada nos debates acadêmicos e políticos, uma vez que carrega em seu cerne uma dicotomia que necessita, constantemente, de respostas pragmáticas: como conciliar preservação com a dinâmica das cidades? Não seriam conceitos antagônicos, impossíveis de conciliação? É possível detectar reflexos deste conflito no comportamento das populações das cidades protegidas, pela existência de um sentimento ambíguo com relação ao patrimônio. Neste contexto, este trabalho propõe refletir em que medida a proteção do patrimônio urbano é visto e vivenciado como promotor de

qualidade de vida e quais as relações estabelecidas entre direito à cidade e proteção do patrimônio cultural urbano, principalmente sob o olhar das populações envolvidas. Pois, apesar das novas abordagens teórico-conceituais sobre a preservação cultural indicarem novos caminhos para a gestão do patrimônio cultural urbano, a forma que as populações vivenciam, expressam e significam estes bens não foi, até a atualidade, objeto de estudos que evidenciem como esta relação se estabelece e como efetivamente percebem os condicionantes impostos pela proteção patrimonial.

**PALAVRAS CHAVES: PATRIMÔNIO URBANO –
DIREITO À CIDADE - PRESERVAÇÃO**

ABSTRACT

The preservation of urban sites is a matter to be placed in academic and political debates, since it carries at its core a dichotomy that constantly needs pragmatic answers: how to conciliate preservation with the dynamics of cities? Wouldn't they be antagonistic concepts, impossible to conciliate? It is possible to detect reflexes of this conflict on the behavior of populations of the protected cities, in the existence of an ambiguous feeling about the heritage. In this context, this paper propose a reflection about in what measure the protection of urban heritage is seen and experienced as a promoter of life quality and what are the relations established between the

right to the city and protection of urban cultural heritage, mainly according to the people's involved point of view. Because, despite new theoretical and conceptual approaches to cultural preservation indicate new avenues for the management of urban cultural heritage, the way that people experience, express and signify these goods was not, until today, the subject of studies that demonstrate how this relationship is established and how they effectively realize the constraints imposed by the heritage protection.

KEYWORDS: URBAN HERITAGE – RIGHT TO THE CITY - PRESERVATION

INTRODUÇÃO

A preservação dos sítios urbanos é uma questão a ser colocada nos debates acadêmicos e políticos, uma vez que carrega em seu cerne uma dicotomia que necessita, constantemente, de respostas pragmáticas: como conciliar preservação com a dinâmica das cidades? Não seriam conceitos antagônicos, impossíveis de conciliação? É possível detectar reflexos deste conflito no comportamento das populações das cidades protegidas, pela existência de “[...] um sentimento ambíguo com relação ao patrimônio: ao mesmo tempo que ele remete ao passado e a uma relação de afetividade, ele indica impossibilidade de mudanças e, conseqüentemente, de progresso [...]”. (SIMÃO, 2006: 44).

Apesar deste conflito, deparamo-nos com a proteção de diversos núcleos urbanos que, à revelia da ação do Estado sobre seu patrimônio, insistem em

trilhar caminhos de transformações e mudanças cotidianas, ressignificando constantemente seus espaços e usos, alterando seu perfil morfológico e, assim, contestando os princípios da manutenção de suas características protegidas.

A formulação de novos marcos teóricos que reflitam e mediem as novas relações e significações estabelecidas entre a sociedade e a preservação do patrimônio são fundamentais na garantia da continuidade deste acervo, principalmente o urbano, incluindo a redefinição do papel do Estado e dos instrumentos de proteção do patrimônio.

Este trabalho propõe refletir em que medida a proteção do patrimônio cultural é vista e vivenciada como promotora de qualidade de vida e quais as relações estabelecidas entre direito à cidade e proteção do patrimônio cultural, principalmente sob o olhar das populações envolvidas. Desta forma, pretende analisar se a proteção do

patrimônio cultural, principalmente o urbano, contribui efetivamente para o desenvolvimento das funções sociais da cidade.

Neste ensaio será desenvolvida a noção de patrimônio urbano, conceito que fundamenta o estudo; será abordada a relação entre patrimônio cultural e direito à cidade e suas implicações e, ainda em etapa preliminar, serão esboçados alguns valores a serem investigados, como categorias de análise, na pesquisa com as populações sobre a percepção da interferência da proteção da cidade (ou de fragmentos urbanos) no cotidiano.

O estudo insere-se nas pesquisas em andamento para a elaboração da tese de doutorado da autora no Programa de Pós-Graduação em curso, onde serão estudados casos-referência¹ para evi-

¹Casos-referência, denominação introduzida e adotada por Cavallazzi em sua tese de doutorado (1993). Segundo a autora, o caso-referência

denciar a percepção dos moradores de lugares analisados sobre a preservação do patrimônio urbano. Este trabalho abordará, especificamente, as relações entre patrimônio e direito à cidade e como identificar as possibilidades de olhares das populações sobre estas questões, inseridas na complexa rede que compõe a realidade urbana e, especificamente, nos sítios urbanos preservados. Isto porque, apesar das novas abordagens teórico-conceituais sobre a preservação cultural indicarem novos caminhos para a gestão do patrimônio cultural urbano, a forma que as populações vivenciam, expressam e significam estes bens não foi, até a atualidade, objeto de estudos que evidenciem como esta relação se estabelece e como efetivamente percebem os condicionantes impostos pela proteção patrimonial. Interessante que muito se fala, mas pouco se conhece sobre a visão das populações que usam cotidianamente os acervos urbanos preservados. Cidades como patrimônio: rápida abordagem sobre a construção do conceito

No século XIX, quando se configura a restauração de monumentos como disciplina e são delineadas correntes teóricas de intervenção no patrimônio, as cidades não foram consideradas especificamente como objetos a preservar. Naquele momento, a noção de patrimônio urbano não tinha se conformado e as reflexões filosóficas e as possibilidades técnicas e, conseqüentemente, as intervenções práticas se concentravam nos edifícios e nos bens móveis e integrados. Segundo Choay (2001), John Ruskin, na segunda metade do século XIX, coloca-se em posição pioneira ao levantar a necessidade da valorização das cidades e das malhas urbanas antigas, ameaçadas pelas transformações ocorridas pelo inten-

permite a compreensão dos planos da eficácia jurídica e da eficácia social da norma. Trata-se de caso exemplar, presente na realidade (objeto real), que passa a constituir uma referência para a construção do objeto do conhecimento.” (ARAÚJO, 2010:10)

so processo de urbanização resultante da revolução industrial. Ruskin, como caracterizou a sua atuação, defende a intocabilidade destes fragmentos urbanos, analogamente aos monumentos históricos, entendendo que “[...] é sacrilégio tocar nas cidades da era pré-industrial; nós devemos continuar a habitá-las, e habitá-las como no passado.” (CHOAY, 2001: 181). Entretanto, esta visão descartava a possibilidade da inserção das cidades antigas no tempo presente, subtraindo-lhes as possibilidades de propiciar às populações usuárias uma vida contemporânea, plena de novas necessidades. Configurou, na verdade, um protesto contra as grandes destruições vivenciadas pelos núcleos urbanos antigos e sua arquitetura em virtude do processo urbanizatório e industrial pelo qual a Europa passava no oitocentos.

Já no final do novecentos, Camillo Sitte realiza estudos morfológicos sobre as cidades antigas, visando subsidiar a formação das novas cidades de elementos estéticos que, segundo ele, eram encontrados nos centros urbanos pré-industriais e inexistentes naqueles industriais. Trabalha, assim, com estes tecidos urbanos de forma propedêutica, extraindo deles ensinamentos sobre a sua forma, mas entendendo que “*seu papel acabou, sua beleza plástica permanece.*” (CHOAY, 2001: 191) A ação de Sitte, apesar de importante para os estudos morfológicos destes lugares, não refletiu em novos posicionamentos em relação ao patrimônio urbano e em mudanças de paradigmas quanto à preservação destas malhas urbanas antigas, pois “*Sitte não militou pela preservação dos centros antigos*” (CHOAY, 2001: 191).

Coube ao italiano Giovanonni, no início do século XX, conceituar as cidades históricas como monumentos e tecidos vivos, associando o valor de uso ao valor museal, cunhando o termo “patrimônio urbano”. Considera que os fragmentos urbanos

antigos têm importante papel nas “novas” cidades industriais, cumprindo a função de “descanso e parada” nas redes de circulação viária e facilitando a mobilidade urbana; antevendo a importância da integração entre patrimônio urbano e planejamento regional, defende a inserção do acervo a ser preservado no contexto territorial e social. Além disto, parametriza a inserção de novas funções e atividades nos centros históricos, por meio da compatibilização destes usos com a morfologia urbana (CHOAY, 2001).

Importante registrar que a Carta de Atenas de 1931², na qual Giovanonni atuou como colaborador, indica preliminarmente a importância da preservação de conjuntos urbanos, ao recomendar “[...] *respeitar, na construção dos edifícios, o caráter e a fisionomia das cidades, sobretudo na vizinhança dos monumentos antigos, cuja proximidade deve ser objeto de cuidados especiais. Em certos conjuntos, algumas perspectivas particularmente pitorescas devem ser preservadas.*” (CURY, 2000: 14)

Por outro lado, também no início do século XX, os documentos das Conferências Internacionais da Arquitetura Moderna – CIAM apregoavam novos critérios para as novas cidades e, por consequência, entendiam que as malhas antigas deviam ser destruídas em favor da urbanização, da mobilidade, da salubridade, com a manutenção de alguns monumentos, considerados ícones. Neste sentido, a noção de patrimônio urbano não é cogitada, pois se conflitua com os princípios apregoados nos CIAM. Na Carta de Atenas de 1933, é levantada a dicotomia entre preservação de sítios urbanos e crescimento territorial das cidades, que demandava novos arranjos es-

²Esta Carta de Atenas, muitas vezes confundida com a propalada carta de mesmo nome (resultado do Congresso Internacional de Arquitetura Moderna/CIAM, que ocorreu em 1933), documenta a Conferência do Escritório Internacional dos Museus, promovida em Atenas em outubro de 1931. Estes documentos têm cunho e conclusões muito diferenciados.

paciais e, para os signatários do documento, isto poderia significar a demolição da malha urbana, pois entendiam que

“se os interesses da cidade são lesados pela persistência de determinadas presenças insígnies, majestosas, de uma era já encerrada, será procurada a solução capaz de conciliar dois pontos de vista opostos: nos casos em que se esteja diante de construções repetidas em numerosos exemplares, algumas serão conservadas a título de documentário, as outras demolidas [...]”. (CURY, 2000: 52-53)

Importante, também, analisar os vários documentos que registraram conclusões de reuniões de conselhos e organizações internacionais sobre a questão da preservação patrimonial, que abordam a patrimonialização das cidades, subscritas por vários países no decorrer do século XX, inclusive o Brasil. São pontuadas aqui algumas destas cartas, por abordarem, especificamente, a questão da preservação urbana.

São encontradas referências explícitas à preservação dos sítios urbanos na Recomendação relativa à salvaguarda dos conjuntos históricos e sua função na vida contemporânea, resultado da 19ª sessão da Conferência Geral da UNESCO realizada em Nairóbi/ Quênia, em 1976, definindo que a proteção e a preservação dos “conjuntos históricos ou tradicionais” devem se articular às políticas nacionais e que as funções acolhidas devem ser compatíveis com o caráter específico do sítio, com o contexto econômico e social, urbano, regional ou nacional. O artigo final da Recomendação preconiza que “[...] nenhum Estado-membro deveria tomar qualquer medida para demolir ou alterar as características dos bairros, cidades e sítios históricos nos territórios ocupados por esse Estado” (CURY, 2000: 234), em clara defesa à proteção de núcleos urbanos como patrimônio.

Dez anos depois, a Carta internacional para a sal-

vaguarda das cidades históricas, promulgada em reunião do ICOMOS, em Washington/ EUA, aborda diretamente a questão dos núcleos urbanos históricos e

“[...] define os princípios e os objetivos, os métodos e os instrumentos de ação apropriados a salvaguardar a qualidade das cidades históricas, a favorecer a harmonia da vida individual e a perpetuar o conjunto de bens que, mesmo modestos, constituem a memória da humanidade.” (CURY, 2000: 282).

Afirma, ainda, a importância da integração da preservação aos planos urbanos e define que as novas funções devem ser compatíveis com o caráter, a vocação e a estrutura das cidades.

Na análise da construção do conceito de patrimônio urbano, torna-se fundamental o entendimento de como foi abordada a questão da utilização das cidades, uma vez que este é um fator chave na manutenção ou alteração das características morfológicas e tipológicas, princípio que norteou a proteção destes bens. Observa-se que os documentos estudados consideram pertinente a utilização dos bens patrimoniais urbanos, mas sempre associada aos limites da morfologia e da escala, apesar das diversas mudanças e atualizações de conceitos ao longo do século XX.

Na metade do século XX, o italiano Cesare Brandi, em tratado referencial sobre critérios para intervenções de restauro, define que, para obras de arte, a utilidade não pode ser considerada de forma isolada, somente com base na consistência física da obra e nas instâncias histórica e estética. Estabelece, desta forma, que o uso dos bens, mesmo para obras de arquitetura, devem se submeter a estas duas instâncias, consideradas prioritárias para a definição de quaisquer análises intervencionistas. Apesar deste importante teórico referir-se mais diretamente às obras de arte em suporte móvel ou integrado, o restauro de bens arquitetô-

nicos foi (e ainda é) analisado sob estes parâmetros, tomados por analogia.

Este quadro conceitual começa a se alterar no final do século passado. O fortalecimento da preservação dos bens culturais considerados “imateriais” ou “intangíveis”, que tem como resultado ações práticas de salvaguarda, pressupondo a participação direta e ativa do homem que o detém, contribuiu para colocar em xeque os valores da preservação do patrimônio material. Valores como o uso e a apropriação dos bens tem sido redimensionados e inseridos na pauta das discussões patrimoniais, pois *“os bens culturais de natureza material têm uma face imaterial que se vincula aos valores coletivos a ele atribuídos e, ainda, aos que resultam do seu uso e da sua apropriação social”* (SANT’ANNA, 2011: 197). Ratificando esta mudança, na Carta de Brasília, Documento Regional do Cone Sul sobre autenticidade, redigido em 1995, encontra-se a seguinte afirmativa:

“Podemos dizer [...] que nos encontramos diante de um bem autêntico quando há correspondência entre o objeto material e seu significado. [...] O objetivo para a preservação da memória e de suas referências culturais deve ser estabelecido a partir da função de ele se prestar ao enriquecimento do homem, muito além daquele material.” (CURY, 2000: 326)

Neste texto, percebe-se que a subordinação dos usos dos bens patrimoniais à sua morfologia foi amenizada, sendo priorizado o significado e as funções por eles exercidas na atualidade, no momento de sua fruição. Carsalade considera simplista a solução dada por diversos teóricos *“de que o novo uso sempre deve se subordinar às condições presentes (?) da obra edificada e nunca impor-se sobre ela”* (CARSALADE, 2007, p. 357), uma vez que na arquitetura e, conseqüentemente, nas cidades, o valor de uso é essencial e,

assim, não é cabível a premissa da imutabilidade em um mundo em permanente mudança. Entretanto, o critério da submissão dos usos dos objetos preservados à sua materialidade ainda é balizador das intervenções nos espaços preservados. Mas, o cotidiano destes lugares, principalmente os espaços públicos, confirmam esta tendência? O que se pode constatar, no entanto, é que as populações atuam no cotidiano dos lugares de forma autônoma e, à revelia de normativas e princípios, (re)constróem os seus espaços, (res) significando-os.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O DIREITO À CIDADE E O PATRIMÔNIO URBANO

Em conformidade com estes novos paradigmas conceituais sobre a preservação cultural, importante fundamentar estas considerações demonstrando qual o entendimento adotado sobre patrimônio urbano, a necessidade de sua preservação e consequente proteção.

A patrimonialização de um bem não deve se basear tão somente em sua materialidade ou na importância histórico-artístico que possua, mas principalmente nas possibilidades e potência em se fazer presente, em participar da vida cotidiana, na ressignificação permanente e cotidiana pela sociedade. Ou seja, “a preservação se faz nesses meandros da relação entre o objeto e o sujeito, nas dimensões material e imaterial do patrimônio, na sua presença física e nos significados, valores e funções que a sociedade lhe concede.” (CARSALADE, 2009, p. 246).

O papel da preservação do patrimônio urbano como mero registro do passado, como representação monumental e simbólica das vitórias do poder e assim perpetuada, é relativizado e minimizado. Desta forma, o patrimônio cultural, precipuamente aquele conformado em tecidos

urbanos, parte de cidades vivas e, por isto, dinâmicas, caóticas, conflituosas, somente pode ser assim considerado se contiver significados contemporâneos que permitam e justifiquem a sua sobrevivência.

E como conciliar a preservação do patrimônio urbano, de cidades ou fragmentos urbanos, inseridos no processo de urbanização ocorrido nos séculos XIX e XX, que acarretou em um rápido crescimento territorial destes lugares? Porque as cidades viveram e vivem um processo de transformação visceral motivada pela industrialização. As mudanças ocorridas não somente no tecido urbano, mas principalmente nas relações sociais cidadinas, motivam novas formas de compreender e lidar com “o fenômeno urbano (que) manifesta hoje sua enormidade, desconcertante para a reflexão teórica, para a ação prática e mesmo para a imaginação.” (LEFEBVRE, 2001: VII)

As cidades pós-industrialização, inseridas no processo de produção capitalista, induziram à perda, por parte da população, da motivação precípua e característica da urbanidade, a sua utilização como centros de vida social e política. Segundo Lefebvre (2001: 6) “a cidade e a realidade urbana dependem do valor de uso. O valor de troca e a generalização da mercadoria pela industrialização tendem a destruir, ao subordiná-las a si, a cidade e a realidade urbana [...]” E as malhas urbanas pré-industriais carregam, ainda, formas e símbolos que permitem uma vivência diferenciada dos lugares. Entretanto, esvaziadas de sentido, excluídas da realidade e desvalorizadas frente aos novos arranjos, como podem contribuir para a melhoria da vida urbana?

Pois a cidade enquanto obra, como produto histórico, mantém uma intrínseca relação dialética entre transformação e manutenção de seu tecido urbano, espelhada nas características materiais, pré-existências e permanências, estabelecendo

diálogos com sua significação, com a memória, com as disputas simbólicas que permeiam a produção do espaço a partir de sua representação e de suas relações de poder. Assim, vive as contradições inerentes da preservação de patrimônio cultural, perpassando questões como manutenção da materialidade, símbolo, memória e poder, ao construir o campo da proteção urbana. Mas, em que podemos relacionar o “direito à cidade” com a manutenção da morfologia urbana, das edificações, das manifestações culturais urbanas? Ao refletir sobre o processo dialético da industrialização e da urbanização e as consequentes transformações urbanas, Henri Lefebvre constata que

“(...) os núcleos urbanos não desaparecem, roídos pelo tecido invasor ou degradados na sua trama. Esses núcleos resistem ao se transformarem. Continuam a ser centros de intensa vida urbana (...). As qualidades estéticas desses antigos núcleos desempenham um grande papel na sua manutenção. Não contêm apenas monumentos, sedes de instituições, mas também espaços apropriados para as festas, para os desfiles, passeios, diversões. O núcleo urbano torna-se, assim, produto de consumo de alta qualidade para estrangeiros, turistas, pessoas oriundas da periferia, suburbanos. Sobre vive graças a este duplo papel: lugar de consumo e consumo do lugar. Assim, os antigos centros entram de modo mais completo na troca e no valor de troca, não sem continuar a ser valor de uso em razão dos espaços oferecidos para as atividades específicas. (...)” (LÉFÈBVRE, 2001:12)

Por outro lado, o mesmo autor argumenta que o processo de suburbanização oriundo destas mudanças, criando moradias longe do centro urbano, descentraliza a própria cidade e, principalmente, “afastado da Cidade, o proletariado acabará de perder o sentido da obra”³ (LEFEBVRE, 2001:17),

³ Henri Lefebvre, no livro O Direito à Cidade, utilizado como base para

esvaziando o sentimento de pertencimento e de apropriação sobre o espaço cotidiano. Entendemos, assim, que o sentido de lugar presentifica a própria obra, trazendo para a contemporaneidade a força herdada do passado.

Considerando o direito à cidade como o núcleo do direito urbanístico e composto por um feixe de direitos somente garantidos se pensados em conjunto e se atendidos vários fatores, entende-se que está condicionado, também, à qualidade do ambiente urbano a que todos têm acesso e suas efetivas possibilidades de utilização. O Estatuto da Cidade⁴, em suas diretrizes gerais, aponta a proteção do patrimônio cultural e natural como partícipe da política urbana, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, relacionando esta questão no feixe de direitos que compõem o direito à cidade. Assim, a defesa da preservação do patrimônio cultural, aqui ressaltado o urbano, torna-se fundamental para garantir que as cidades sejam tomadas em seu valor de uso, sejam consideradas como “obra”, apropriadas pelos cidadãos.

O que se pode constatar, na atualidade, é que as políticas públicas para a preservação do patrimônio urbano, implementadas pelos diversos níveis do Estado brasileiro, não refletem ainda os novos paradigmas colocados pelas teorias da preservação e restauro contemporâneas. Por outro lado, pouco se sabe sobre as perspectivas, expectativas e percepções que as populações – sejam moradores dos núcleos protegidos, moradores da sua área de abrangência, usuários cotidianos ou até visitantes esporádicos – têm sobre a preservação

estas reflexões, trabalha com o conceito de cidade como “obra”, contrastando com “produto”. Desta forma, relaciona a obra com valor de uso e o produto com valor de troca

⁴No início do terceiro milênio foi aprovado, no Brasil, o Estatuto da Cidade, instituto nacional que regulamenta a política urbana, estabelecendo “normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental” (parágrafo único, artigo 1º, Lei nº 10257, de 10/07/2001).

das cidades, como se relacionam e se apropriam destes lugares. Ou seja, a cidade como valor de uso, como obra, é pouco considerada na formulação e implementação de políticas públicas ou intervenções urbanas, acirrando a distância entre a vida cotidiana das populações e a efetiva realização do direito à cidade.

OLHARES SOBRE O PATRIMÔNIO URBANO: CAMINHOS PARA INVESTIGAÇÃO

Na atualidade, é basilar reposicionar os valores que fundamentam a preservação do patrimônio urbano, uma vez que questões como autenticidade, integridade e originalidade (PEREIRA, 2011), premissas até então irrevogáveis, necessitam ser revistas e relativizadas, pois que foram atribuídas por um determinado grupo social e político em um momento específico. Reafirmando os paradigmas contemporâneos, o patrimônio cultural, precipuamente aquele conformado em tecidos urbanos, parte de cidades vivas e, por isto, dinâmicas, caóticas, conflituosas, somente pode ser assim considerado se contiver significados contemporâneos que permitam e justifiquem a sua sobrevivência.

Assim, investigar como as populações se posicionam frente a estes núcleos ou fragmentos urbanos, distinguindo os diferentes momentos de apropriação e vivência; como os moradores se relacionam com estes lugares e como estes lugares protegidos condicionam o seu cotidiano e, ainda, como expressam e significam as relações estabelecidas, é fundamental para compreender a inserção destes conjuntos preservados na vida contemporânea.

Para isto, o estabelecimento de novas matrizes de valores que compõem o patrimônio urbano faz-se fundamental para possibilitar a pesquisa sobre a

visão das populações sobre este acervo. Castriota (2011) ao tratar deste assunto, cita relatório de pesquisa realizada pelo Getty Conservation Institute⁵ referente aos fundamentos teóricos da área patrimonial onde, identificadas três vertentes de ação e reflexão no campo do patrimônio - a conservação física, o contexto de gestão e a significância cultural e valores sociais, fica claro o desequilíbrio entre as três no processo de patrimonialização,

“com um claro predomínio das duas primeiras. [...] No que se refere à significância cultural e valores sociais, caberia investigar as questões centrais do porquê e para quem um objeto ou lugar é significativo, para quem eles são conservados, como se percebe o impacto das intervenções, etc.” (CASTRIOTA, 2011: 63).

Ulpiano Menezes ratifica a necessidade de compreender e inserir o olhar da população no processo de patrimonialização, considerando *“[...] premente começarmos a rever nossa postura a respeito do valor e da avaliação (reconhecimento de valor), sem excluir a perspectiva do especialista, obviamente, mas sempre privilegiando aquela do usuário, do fruidor [...]”* (MENEZES, 2010: 34)

Portanto, a formulação de novos marcos teóricos que reflitam e mediem as novas relações e significações estabelecidas entre a sociedade e a preservação do patrimônio é fundamental para a permanência deste acervo, principalmente o urbano, incluindo a redefinição do papel dos instrumentos de proteção do patrimônio, preci-

⁵ “The Getty Conservation Institute is a private, non-profit institution that works internationally to advance conservation practice through research, education, applied field work, and the dissemination of knowledge. The Institute is housed at the Getty Center in Los Angeles, along with the other programs of the Getty Trust. The Getty Conservation Institute works to advance conservation practice in the visual arts, broadly interpreted to include objects, collections, architecture, and sites. It serves the conservation community through scientific research, education and training, model field projects, and the broad dissemination of the results of both its own work and the work of others in the field.” Fonte: <http://www.getty.edu/conservation/about/mission.html>, acessado em 06/12/2013.

puamente o tombamento⁶. Rosângela Cavallazzi (2010: 139-140), relacionando paisagem urbana e tombamento, entende que este “*como instrumento isolado tem gerado efeitos perversos, tem congelado a realidade, a história, a dinâmica da vida, tem realizado um pacto com a fotografia: ao capturar a vida, inviabiliza a contínua transformação da paisagem urbana*”; entretanto, refletindo sobre a dialética deste instrumento, esclarece que “*ao contrário desse reconhecido efeito, a sua vocação maior será sempre tutelar a vida, com relação à identidade, à ação, à memória, em outras palavras, a tudo o que está em movimento, em contínuo processo de construção, de transformação.*” Este princípio dialoga com as teorias contemporâneas sobre preservação⁸, onde a utilização dos bens patrimoniais e sua interseção com o significado a eles atribuído – ou seja, a dimensão “imaterial” do patrimônio – são elementos centrais e implicam na integração efetiva das populações usuárias no processo de preservação e, conseqüentemente, nas ações de proteção.

Viñas (2003: 173) ao refletir sobre o papel dos especialistas ao agir sobre o patrimônio argumenta que “[...] as decisões correspondem aos experts, porém estes devem ser conscientes para quem trabalham e de onde provem sua autoridade sobre o patrimônio”, autoridade concedida aos pro-

6 O tombamento “[...] na experiência brasileira, (é) o instrumento central para a ação do Poder Público no sentido de promover a proteção do patrimônio cultural.” (FERNANDES, 2010: 24). O mesmo autor argumenta que apesar de desavenças quanto à natureza jurídica do instituto, “o entendimento dominante hoje é de que se trata de ato administrativo, previamente autorizado por lei, de reconhecimento do valor cultural do bem pela sua inscrição em um dos ‘Livros do Tombo’, quais sejam: arqueológico, etnográfico e paisagístico; histórico; belas artes; e artes aplicadas.” (FERNANDES, 2010: 28).

7 DIDONET (2012: 31) cita Rosângela Cavallazzi ao explicar que “a paisagem urbana materializa os conflitos sociais em um processo complexo, produto da conjugação dos elementos naturais e artificiais, conceito que participa da construção do espaço urbano com a força dos seus valores simbólicos”.

8 Os estudos de Salvador Muñoz Viñas (2003) têm sido referenciais na atualidade. Ver também a tese de Flávio Carsalade (2007), que apresenta uma análise detalhada do fenômeno patrimonial, sob uma abordagem fenomenológica.

fissionais pelos usuários. Desta forma, ao decidir, os especialistas devem ter ciência da importância e do significado que o patrimônio assume para quem efetivamente dele usufrui.

Para capturar e evidenciar a percepção das populações sobre a preservação do patrimônio urbano, objetivando relacionar com o entendimento sobre o direito à cidade, é necessário estabelecer uma matriz de valores que abranja e inter-relacione as categorias de análise, balizas à interpretação dos dados a serem levantados na pesquisa empírica. Menezes (2010) e Carsalade (2007) fornecem subsídios para a estruturação específica desta investigação.

Menezes (2010) propõe os seguintes componentes para a conformação do valor cultural de um sítio urbano: valores cognitivos, formais, afetivos, éticos e pragmáticos. Como cognitivo o autor define os valores que produzem informação, que propiciam uma fruição intelectual, enfocando o bem como documento, “[...] ao qual se dirigem questões para obter, como resposta, informação de múltipla natureza” (MENEZES, 2010: 35). O valor formal (ou estético) é identificado quando o bem cultural é percebido como “oportunidade qualificada”, enquanto intermediador da relação entre o “eu” e o mundo externo, “[...] do efeito da presença, nos objetos, de atributos capazes de aguçar a percepção, de levar a uma apreensão mais profunda, de induzir a produção e a transmissão mais ampla dos sentidos [...]” (MENEZES, 2010: 36). Para valor afetivo, o autor entende quando o bem é tomado pelas vinculações afetivas, com sua carga simbólica, por meio da memória, e sua aferição “[...] envolve mecanismos complexos, como as representações sociais e o imaginário social [...]” (MENEZES, 2010: 36). O valor pragmático é entendido como o “valor de uso percebido como qualidade” (MENEZES, 2010: 37), extrapolando a questão do uso, única e simplesmente. E finalmente, o valor

ético é “aquele associado não aos bens, mas às interações sociais em que eles são apropriados e postos a funcionar, tendo como referência o lugar do outro”. (MENEZES, 2010: 37)

Esta matriz de valor poderá subsidiar os estudos para evidenciar o valor cultural de determinado patrimônio urbano, a partir do olhar das populações. Para complementar esta matriz, Carsalade (2007: 172) propõe análises diferenciadas sobre o patrimônio, a partir “tanto da pluralidade dos elementos formadores do chamado patrimônio quanto das suas diferentes acepções”, outros elementos para complementar esta investigação.

Assim, é pertinente associar ao valor ético a questão do patrimônio como herança, pois como bem da coletividade, carrega intrinsecamente os problemas éticos de gestão e utilização. Em outra categoria levantada pelo autor, o patrimônio como senso de lugar, foi tomado aqui como o valor de pertencimento, pois é necessário que se investigue como e quanto as populações se identificam “[...] e reconheçam aquele lugar como seu berço e sua vida, como seu patrimônio, portanto. A sua marca, configurada nos ícones e atributos que conferiu ao lugar é, portanto, algo a se preservar, pois ela lhe confere raízes, senso de pertencimento e o diferencia de outros.” (CARSALADE, 2007: 174)

Alguém pode questionar se este valor – de pertencimento, não poderia ser confundido ou mesclado com o valor afetivo. Entretanto, é bom que se distinga aquilo que as populações entendam como “seu”, de sua “posse” e como seu lugar, do sentimento que representa o que tem em sua memória, individual ou coletiva.

Finalmente, ao valor afetivo, podem ser agregadas as interpretações do patrimônio como memória e como significado, na medida em que apreender como as populações se relacionam com o patrimônio urbano em sua subjetividade e, ainda,

como estes bens cumprem o papel de mantenedores da memória coletiva de determinada sociedade são fatores relevantes para a análise que se pretende realizar.

A esta matriz de valores, ainda preliminar, deverão ser agregadas estratégias de pesquisa que mesclam o olhar atento do pesquisador à realidade e à vivência cotidiana das diversas populações a serem estudadas, com entrevistas individuais e reuniões com grupos focais, visando obter visões diferenciadas a serem analisadas. Ainda é pertinente que se busquem outras formas de observar o cotidiano e as percepções sobre a vivência do patrimônio urbano por meio das reações e relações estabelecidas nas diversas possibilidades que a cidade oferece, como nos momentos festivos, sejam políticos, religiosos, esportivos, sejam naqueles onde o conflito impera, como nas manifestações políticas.

Enfim, ao pesquisador caberá trazer à tona as relações cotidianas que as populações estabelecem com o patrimônio urbano em seus diversos prismas, captando com sensibilidade e acuidade o sistema de significações das populações, o que é significativo individualmente e aqueles que são compartilhados coletivamente através de discursos e práticas institucionais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os valores atribuídos pelas populações usuárias ao patrimônio cultural preservado e/ou protegido caracterizam-se por sintetizar e mesclar variáveis de naturezas diversas. É neste parâmetro que se encontra o cerne da questão preservacionista, da síntese da valorização da memória, dos ícones identitários, do reconhecimento de bens culturais como bens patrimoniais. Conflitos e afetos, ambigüidades e consensos, identidade e pluralidade, questões que permeiam a proteção do patrimônio cultural e, principalmente, as relações estabe-

lecidas entre o objeto e o usuário, os bens e as populações fruidoras.

Assim, é fundamental desenvolver estudos que evidenciem a percepção das populações de sítios urbanos protegidos em relação à preservação dos espaços urbanos de uso cotidiano, quais as formas de apropriação, como estes diferentes usuários vivenciam, significam e expressam as relações estabelecidas com estes lugares; importante identificar, ainda, as mudanças geradas na vida das cidades com a instituição dos instrumentos de proteção do patrimônio e em quais aspectos a preservação do patrimônio altera o cotidiano das populações destes lugares.

O que pode ser observado é que os diversos estudos sobre o tema normalmente abordam a proteção do patrimônio cultural sob outros e importantes pontos de vista; mas o olhar do cidadão, sua percepção e vivência do/com o bem protegido, as experiências frente às limitações e/ou benefícios gerados pela preservação e a consequente imposição de instrumentos legais de proteção são pouco enfocadas de forma específica e direta. Cláudio Ribeiro, em sua tese onde estuda o espaço produzido em Ouro Preto sob a égide da política patrimonial, aponta

"[...] a falha dos discursos que insistem em dizer que a população ouro-pretana não está ainda apta a compreender os significados do patrimônio. Ao que parece, ela não apenas compreendeu o significado, como o transforma a todo momento ao negar diversas regras construtivas a que foi submetida". (RIBEIRO, 2009: 157).

Enfim, até que ponto os cidadãos moradores e usuários dos sítios urbanos protegidos se sentem apropriados e simbolicamente ligados ao patrimônio institucionalmente constituído é uma pergunta que necessita de resposta a partir dos principais atores: os cidadãos. Como colocado por Milton Santos, as relações estabelecidas pelos

homens com os espaços construídos dependem do grau de cumplicidade e do sentimento de pertencimento a eles atribuído, pois

"Quando o homem se defronta com um espaço que não ajudou a criar, cuja história desconhece, cuja memória lhe é estranha, esse lugar é a sede de uma vigorosa alienação. Mas o homem, um ser dotado de sensibilidade, busca reaprender o que nunca lhe foi ensinado, e vai pouco a pouco substituindo a sua ignorância do entorno pelo conhecimento, ainda que fragmentário. O entorno vivido é lugar de uma troca, matriz de um processo intelectual". (SANTOS, 2002: 81)

Referências bibliográficas

- ARAÚJO, Eloisa Carvalho de. *Inquietudes acerca das práticas de planejamento e gestão democrática da cidade e seus impactos na conformação da paisagem*. CAVALLAZZI, Rosângela Lunardelli, RIBEIRO, Cláudio Rezende (org.). Paisagem urbana e direito à cidade. Rio de Janeiro: Ed. PROURB, 2010. p. 9-22.
- CARSALADE, Flávio de Lemos. *Desenho contextual: uma abordagem fenomenológica-existencial ao problema da intervenção e restauro em lugares especiais feitos pelo homem*. Salvador: UFBA/PGA, 2007. (Tese, grau e Arquitetura e Urbanismo)
- _____, Flávio de Lemos. *A ética das intervenções*. In: MIRANDA, Marcos Paulo de Souza, ARAÚJO, Guilherme Maciel, ASKAR, Jorge Abdo. *Mestres e Conselheiros: Manual de Atuação dos Agentes do Patrimônio Cultural*. Belo Horizonte: IEDS, 2009. p. 76-90.
- CASTRIOTA, Leonardo Barci. *Conservação e valores: pressupostos teóricos das políticas para o patrimônio*. in: GOMES, M.A.A. Filgueiras, CORREA, Elyane Lins (orgs.). *Reconceituações Contemporâneas do Patrimônio*. Salvador: EDUFBA, 2011. p. 49-66.
- CAVALLAZZI, Rosângela Lunardelli. *Perspectivas contemporâneas do patrimônio cultural: paisagem urbana e tombamento*. In: FERNANDES, Edésio, ALFONSIN, Betânia (orgs.). *Revisitando o Instituto do Tombamento*. Belo Horizonte: Fórum, 2010.
- CHOAY, Françoise. *A Alegoria do Patrimônio*; tradução de Luciano Vieira Machado. São Paulo: Estação Liberdade: Editora UNESP, 2001.
- CURY, Isabelle (org.). *Cartas Patrimoniais*. Rio de Janeiro: IPHAN, 2000. 2ª Ed.
- DIDONET, Nina Amir. *Direito à cidade sustentável: um conjunto de direitos humanos que se complementam*. In: CAVALLAZZI, Rosângela Lunardelli, RIBEIRO, Cláudio Rezende (org.). Paisagem urbana e direito à cidade. Rio de Janeiro: Ed. PROURB, 2010. p. 23-54.
- FERNANDES, Edésio. *Do tombamento ao planejamento territorial e à gestão urbana*. In: FERNANDES, Edésio, ALFONSIN, Betânia (orgs.). *Revisitando o Instituto do Tombamento*. Belo Horizonte: Fórum, 2010.
- LÉFÈBVRE, Henri. *O direito à cidade*. São Paulo: Centauro, 2001.
- MENEZES, Ulpiano Toledo Bezerra de. *O campo do patrimônio cultural: uma revisão de premissas*. in: I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural. Vol. 1 – Conferência magna. Brasília: IPHAN, 2010. p. 25-39.
- RIBEIRO, Cláudio Rezende. *Ouro Preto, ou a produção do espaço cordial*. Rio de Janeiro: UFRJ/PROURB, 2009. (Tese, grau e Urbanismo)
- SANT'ANNA, Márcia. *Patrimônio material e imaterial: dimensões de uma mesma idéia*. in: GOMES, M.A.A. Filgueiras, CORREA, Elyane Lins (orgs.). *Reconceituações Contemporâneas do Patrimônio*. Salvador: EDUFBA, 2011. p. 193-198.
- SANTOS, Milton. *O espaço do cidadão*. São Paulo: EDUSP, 2002.
- SIMÃO, Maria Cristina Rocha. *Preservação do Patrimônio Cultural em Cidades*. Belo Horizonte: Autêntica, 2006. 1ª Ed. 1ª reimp.
- VIÑAS, Salvador Muñoz. *Teoría contemporánea de la restauración*. Madrid: Editorial Síntesis, 2003.